

S.R. DAS FINANÇAS

Despacho Normativo Nº 187/1988 de 20 de Dezembro

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro, e por proposta do Presidente do Governo, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura em vigor:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 51 de 20-12-1988.

9 de Novembro de 1988. O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*.